



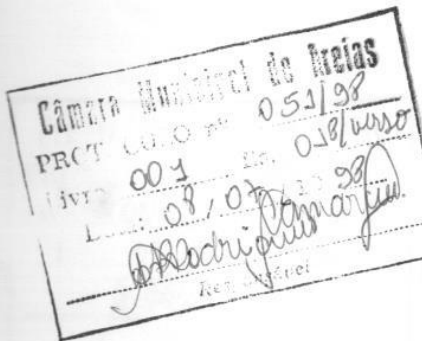
Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça 9 de Julho, 136 - Telefone (012) 567-1200 - CEP 12 820-000



LEI N.º 865 DE 25 DE MAIO DE 1998



"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

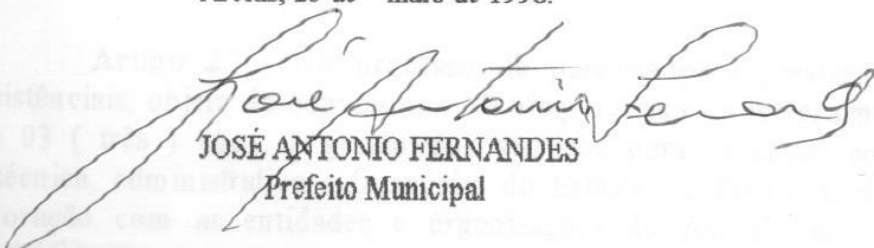
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 8,33% (oito ponto trinta e três por cento) aos servidores municipais.

Parágrafo Único - O reajuste salarial mencionado no CAPUT, abrangerá todos os servidores municipais, da administração direta e indireta, inclusive inativos.

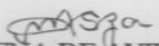
Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1.º de maio do ano corrente.

Areias, 25 de maio de 1998.


JOSÉ ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, data supra


M.ª MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira